



LEI ORDINÁRIA Nº 810

de 18 de setembro de 1981

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE EX-SERVIDOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

*Dica concedido uma pensão vitalícia à Sra. AIDA GUILHERMINA
SCHURING DE SIQUEIRA, viúva do ex -servidor do Legislativo Municipal
JOAQUIM RODRIGUES DE SIQUEIRA, no valor mensal de 15 (quinze)
UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município).*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 18 de setembro de 1981.

ARMANDO ANACHE **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 810/1981 - 18 de setembro de 1981

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em